DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 29 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0157

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO LEI Nº 1.269/2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-TRANSPORTE – Pavimentação e Qualificação de Vias.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Bom Jesus, Estado de Goiás para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de Quotas do Fundo de Participações dos estados ou dos municípios. Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do art. 159 da Constituição Federal - quando a garantia disposta no caput deste artigo forem quotas do Fundo de Participações dos estados ou dos municípios e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Bom Jesus-Go, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Bom Jesus-Go, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Bom Jesus-Go, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Março de 2011.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:4328A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.149.624/0001-38, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os empregados que com ela mantiveram vínculo

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

empregatício no período de 01/2005 a 02/2009, a comparecerem, munidos de documentação comprobatória do vínculo (Documento de Identidade, CPF, CTPS, Cartão do PIS/PASEP), com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a título de FGTS, desde que não tenham recebido o FGTS referente ao período acima descrito, seja por meio de rescisão do contrato de trabalho ou de Reclamatória Trabalhista. Deverão ainda os empregados, se for o caso, apresentar os demais documentos relativos ao vínculo com esta Administração Pública (atos de nomeação e exoneração).
A lista dos contratados da época referida estará à disposição no *site* da Prefeitura Municipal (www.bomjesus.go.gov.br) e também no Departamento Pessoal, para a consulta de todos.
O atendimento será feito no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, que funciona no período das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, no período de 30 de agosto de 2011 a 30 de setembro de 2011.
O não atendimento a esta convocação resultará em prejuízo para o servidor ou ex-servidor, que ficará excluído do recebimento do FGTS relativo ao parcelamento firmado quanto ao período indicado.
A presente convocação poderá ser prorrogada, a critério da administração municipal, e em casos de necessidade comprovada.

Bom Jesus, 26 de agosto de 2011.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:FC3EE87E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RERATIFICAÇÃO AO Nº DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2011
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADOS: MR LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LICENCIAMENTO PARA SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: 10.370,00

Chapadão do Céu, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2011.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Presidente Cp1

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:459EF128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 129/2011
MODALIDADE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADOS: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: MESTRE DE CERIMÔNIA
VALOR DO CONTRATO: 7.990,00

Chapadão do Céu, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2011.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Presidente Cp1

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:C05A82DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2011, com inicio as 09:00 horas** ,**PREGÃO PRESENCIAL** , visando a **execução indireta do fechamento com alambrado no campo de futebol do conjunto poli-esportivo**, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo**,** para atender ao Município, conforme Edital de Pregão Presencial nº. 071/2011.
Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634 – 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, aos 26 dias do mês agosto de 2011.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:B1AC8DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DESPACHO ADMINISTRATIVO

GABINETE
D E S P A C H O

Determino a abertura de procedimento licitatório para a execução indireta do fechamento com alambrado no campo de futebol do conjunto poli-esportivo, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo, para atender o Município.

À Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento para as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:707B6CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATOS DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor NIVALTER RODRIGUES MENDES, função Assessor Técnico III, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 071/2011, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de agosto de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:B4116016

SANEACÉU
DESPACHO ADMINISTRATIVO

G A B I N E T E
D E S P A C H O

Determinamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de sacos plásticos para coleta seletiva de resíduos sólidos, para atender a Saneacéu – Sistema de Água e Esgoto.

À Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento para as providencias necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

JOSENILDO ANTONIO DA SILVA
Saneacéu

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:35F881E1

SANEACÉU
ATOS DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor EDER VICTOR KANIESKI, função SUPERINTENDENTE MUNICIPAL, inscrição funcional nº 30.212, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório n.072/2011, englobando conferencia e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de agosto de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:1DA4A00E

SANEACÉU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu e Saneacéu-Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2011, às 15:00 horas**, no site www.bbmnet.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **aquisição de sacos plásticos para coleta seletiva de resíduos sólidos,** para atender a Saneacéu, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão ELETRONICO nº 072/2011.

Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634 – 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br. e WWW.bbmnet.com.br

Chapadão do Céu – GO, aos 26 de agosto de 2011.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:C1610C62



